

GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA

PORTARIA Nº 232/DPA-1, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Convocação para apresentação de documentos.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007;

CONSIDERANDO o concurso público regido pelo Edital nº. 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº. 34.636, de mesma data, para provimentos de vagas em cargo de nível médio (Aluno-Soldado PM) e superior (Cadete PM) para ingresso nos Quadros da Polícia Militar do Amazonas;

CONSIDERANDO que houve fracionamento na convocação dos candidatos para o Cargo de Cadete em 3 (três) turmas, seguindo a ordem de classificação. Havendo a convocação anteriormente de duas turmas, no total de 220 (duzentos e vinte) candidatos, restando convocar 100 (cem) vagas para preenchimento;

CONSIDERANDO que a comprovação dos requisitos legais dar-se-á até a data da matrícula do respectivo curso de formação, implicando a não comprovação dos requisitos na eliminação do candidato do presente certame, consoante os artigos 22, § 3.º; e 29, § 1º, ambos, da Lei nº 3.498/2010;

CONSIDERANDO que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante o subitem 20.6 do Edital nº 1 – PMAM/2021;

CONSIDERANDO a desistência e o não comparecimento de candidatos convocados para apresentação de documentos, como cumprimento de fase obrigatória do certame, publicado no site da FGV através da Portaria nº 187/DPA-1, de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a retificação do resultado final dos aprovados no supramencionado certame, publicado em 26 de fevereiro de 2026, disponível no site da Fundação Getúlio Vargas, recolocando candidatos em situação sub judice dentro das vagas disponibilizadas;

CONSIDERANDO a obrigação de atender as decisões judiciais, no tocante a convocação de candidatos, mesmo para aqueles que não atenderam a todos os requisitos exigidos no referido edital, mas se encontram amparados por decisões judiciais, onde para o seu fiel cumprimento se faz necessária a efetivação de convocação, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para apresentação de documentos e análise documentais, para o Cargo de Cadete, dos candidatos classificados no resultado final do Concurso Público da Polícia Militar do Amazonas – PMAM:



CADETE PM:

ORD	NOME	CLASS
1	RODRIGO CARVALHO BRITO	382º
2	ARGEMIRO SANTIAGO JÚNIOR	383º
3	DANIEL LIMA COSTA	384º
4	DAYLANY PINHEIRO LOPES	385º

** Candidato Sub Judice*

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

CONSIDERANDO o previsto no item 17 do Edital nº. 01/2021-PMAM, da Apresentação de Documentos, todos os candidatos deverão comparecer ao do Complexo do Comando Geral da PMAM sito Rua Benjamin Constant, nº1.768, Petrópolis, Manaus-AM, fins apresentação dos documentos constantes no Item 3, obedecendo o seguinte cronograma:

DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
12/03/2026	08 horas

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONSIDERANDO que, primeiramente, todos os documentos exigidos em Edital deverão ser encaminhados, a partir do dia 07 até 11 de março de 2026, por meio do link: <https://pm.am.gov.br/convocados/>.

Destaca-se que na conferência documental, os candidatos convocados deverão apresentar-se e estar munido dos DOCUMENTOS ORIGINAIS. Cabe ressaltar que a apresentação dos documentos se dará na modalidade presencial e individual. Sendo assim, segue a lista dos documentos a serem apresentados:

- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral referente aos últimos 02 (dois) anos;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Receita Federal – Emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP/NIS, se inscrito (Caso NÃO possuir numeração, procurar agência da Caixa Econômica ou Banco do Brasil e solicitar);
- Carteira de trabalho e previdência social com o registro do último emprego, se possuir;
- Certificado de Reservista, Alistamento, Dispensa ou Carta Patente (Sexo Masculino);
- O reservista de Força Armada deverá apresentar declaração constando haver sido licenciado no mínimo no comportamento “bom”;
- O militar inativo ou ex-militar deve apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação provando não haver sido afastado do serviço militar por reforma, demissão, licenciamento ou exclusão a bem da disciplina, ou por incapacidade física ou mental definitiva, em qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares;



- k) Comprovante de residência no nome do candidato - conta de água, luz ou telefone (Caso não esteja no nome do titular, apresentar declaração de residência e moradia, a próprio punho ou digitado, pelo dono do imóvel, assinado e datado);
- l) 1 (uma) Foto na formatação 3x4, coloridas e atuais, em boa resolução;
- m) Original e Cópia do Diploma de conclusão de Curso correspondente ao cargo pretendido, com histórico escolar, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- n) Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- o) Original e Cópia do cartão da conta corrente/salário do Banco Bradesco, caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária em que seja possível a identificação de número de agência e conta;

I. O candidato deverá, também, comparecer munido das fichas e declarações anexas a esta Ordem impressos e devidamente preenchidos, quais sejam: “Ficha de Cadastro”, “Declaração de Bens e Valores”, “Declaração de não ocupação de Cargo Público”, “Declaração de Nada Consta”, bem como a “Ficha de Documentos para Inclusão” devidamente assinada pelo candidato.

II. A documentação acima exigida, deverá ser anexada previamente no link <https://pm.am.gov.br/convocados/>, no formato em PDF, estando disponível a partir do dia 07 até 11 de março de 2026, constante no site da PMAM.

III. O candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados será considerado APTO, conforme os itens 17.10 e 17.11 do referido Edital.

IV. O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando na sua eliminação definitiva e a convocação imediata do candidato subsequente classificado.

V. Os candidatos convocados por meio de medida liminar, serão automaticamente excluídos quando tal liminar perder seu efeito (suspensa ou revogada), ou ainda se no mérito for julgada improcedente a respectiva ação.

VI. Considerando que a entrega de documentos será no Quartel do Comando Geral da PMAM, os candidatos deverão comparecer com trajes adequados, a saber:

- Para homens e mulheres: calça comprida, calçado fechado e camisa de manga.

VII. Na hipótese de o candidato convocado neste ato não mais possuir interesse em assumir o cargo pretendido, ser nomeado ou dar prosseguimento ao certame, deverá, ciente de que sua manifestação implicará o imediato prosseguimento da Administração Pública na ocupação da vaga pelos demais candidatos habilitados, observada rigorosamente a ordem de classificação, formalizar sua DESISTÊNCIA, de maneira expressa, irrevogável e definitiva. A desistência deverá ser realizada por meio do “TERMO DE DESISTÊNCIA”, disponível no site oficial <https://pm.am.gov.br/convocados/>, o qual deverá ser encaminhado em formato digitalizado, acompanhado de cópia legível do documento oficial de identificação (RG), para o e-mail dpa1.pmam@hotmail.com.

(Assinado Digitalmente)
CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da PMAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A1B4.C492.57DA.39C2/133622E3>
Código verificador: **A1B4.C492.57DA.39C2** CRC: **133622E3**